



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 024

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$118.400,00 sobre o superávit do Imposto Sem circulação de mercadoria ICM.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste MG por seus vereadores, representada no ato pelo seu Presidente, tendo em vista a mensagem expositiva encaminhada pelo ofício de 30-12-78 do Executivo Municipal resolve:

Art.1º- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no montante de CR\$118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros), afim de atender as despesas de correntes.

4000. Despesas de Capital.

4100. Investimentos.

4110.25. Obras Públicas.

1688.0000. Transportes rodoviários.

1688.0534. Estradas Vicinais.

Reconstrução de Estradas Pontes e Mata-burros.

Soma.....CR\$118.400,00.

Art.2º- Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será feito com Superávit das receitas:

112.12. Taxa de Averbação.....CR\$3.500,00.

112.23. Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos....CR\$23.000,00.

112.24. Taxa de Iluminação Pública.....CR\$3.700,00.

113.00. Participação e Dividendo.....CR\$3.700,00.

131.10. Tarifa de Serviço de Água.....CR\$2.000,00.

144.10. Part. Imposto s/Circulação de mercadorias...CR\$40.000,00.

149.10. Taxa Rodoviária Única.....CR\$1.700,00.

152.00. Indenização e Restituição.....CR\$2.500,00.

153.00. Cobrança da Dívida Ativa.....CR\$6.000,00.

154.00. Eventuais.....CR\$1.600,00.



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

251.40. Cota p/Imposto Único s/Mercadoria Pais.....CR\$1.200,00.

TOTAL.....CR\$118.400,00.

Art.3º- Este Crédito vigorará até a data de sua fixação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste MG em 29 de dezembro de 1978.

Ass. José Magela da Costa.

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.